

PROJETO DE LEI N°. 153/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar termo de parceria para construção de galerias de águas pluviais no Jardim Vila Vitória e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar termo de parceria para a execução de serviços de construção de galerias de águas pluviais em via pública (Rua José Sofia), no perímetro urbano do Município de Mandaguari com a empresa E. M. D'ELEUTÉRIO CONSTRUÇÕES – ME, empresa estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Alonso Peres Munhoz, nº 120, Jardim Progresso I, inscrito no CNPJ sob nº 24.649.098/0001-70.

Art. 2º - Serão de responsabilidade da empresa parceira mencionada no art. 1º, caput, desta Lei, o fornecimento de mão de obra e máquinas para a execução dos serviços e obras públicas que se fizerem necessárias para a colocação de tubulação pluvial.

Art. 3º - Será de responsabilidade do Município de Mandaguari apenas o fornecimento da tubulação para construção da galeria de águas pluviais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (11.10.2016).

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, no intuito de exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a assinar termo de parceria para construção de galerias de águas pluviais no Jardim Vila Vitória e dá outras providências.

A construção de galeria de águas pluviais é um equipamento urbano que está contemplado dentro da infra-estrutura básica urbana, sendo de vital importância para a região visto que a impermeabilização dos solos em áreas urbanas deve andar junto de projetos de galerias de águas pluviais. Isso porque a via de circulação é rapidamente deteriorada quando as águas das chuvas correm sobre ela cotidianamente, as galerias também evitam enchentes em áreas de acúmulo de água nas vias e organizam a vazão até o corpo receptor (córregos e rios). Que a construção dessa rede fará ligação com a rede de galerias já existente.

Destaco que a celebração do termo de parceria é de interesse do Município visto que o Poder Executivo fornecerá apenas a tubulação para a execução da obra, e o fornecimento de mão de obra e máquinas para a execução dos serviços ficará de inteira responsabilidade pela empresa, obra na qual beneficiará todos os munícipes que residem na região.

Deste modo, essas são as razões que motivam o encaminhamento do presente projeto de lei, para análise e aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal.

Mandaguari, 10 de Outubro de 2016.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal